

## Ações afirmativas, permanência e êxito nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFTM

Márcia Moreira Custódio<sup>(1)</sup> e  
Ana Luíza Borges Teófilo Silva<sup>(2)</sup>

Data de submissão: 6/9/2020. Data de aprovação: 8/10/2020.

**Resumo** – Os processos seletivos para ingresso nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do Instituto Federal do Triângulo Mineiro/*Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico* - IFTM/CAUPT – utilizam o sistema de reserva de vagas como política de ação afirmativa em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. O desempenho dessas medidas tem sido alvo de pesquisas, por trazer à tona a realidade de que políticas de acesso à educação não garantem a inclusão do estudante ingressante por meio de Vagas Reservadas – VR - se a instituição não apresenta projeto estratégico voltado para a garantia de sua permanência e êxito. Nessa linha, esta pesquisa objetivou compreender e analisar a implementação de cotas nos termos da Lei nº 12.711/2012, no contexto do IFTM/CAUPT, e levantar as ações desenvolvidas pela instituição voltadas para a permanência e êxito dos estudantes cotistas. Na investigação de um recorte de três processos seletivos (2015 a 2017), o estudo mostra que foram ofertadas 270 vagas, das quais 156 foram destinadas às ações afirmativas adotadas pela instituição pela Lei nº 12.711/2012, o equivalente a 57,7%. Dos matriculados nas vagas reservadas, 82 concluíram os estudos no período de 3 anos, o que equivale a 52,5% dos ingressantes por cotas. Pela ampla concorrência, dos 114 matriculados, 97 concluíram ao final de 3 anos do curso, o equivalente a 85% dos ingressantes por esta modalidade. Dos que ingressaram nos grupos dos Pretos, Pardos ou Indígenas (L2 e L4), foram ao todo 37 estudantes que iniciaram, permaneceram e obtiveram êxito com a conclusão do curso no período de 3 anos. Isso é um número baixo em relação aos demais grupos. O resultado também aponta queda na escolha de ingresso pela Reserva de Vagas.

**Palavras-chave:** Ação afirmativa. Êxito. Permanência. Vagas Reservadas.

### **Affirmative action policies, permanence and successful at technical courses integrated to high school at the Federal Institute of Triângulo Mineiro**

**Abstract** – The selection processes for admission to technical courses integrated to high school at the Federal Institute of Triângulo Mineiro / *Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico* - IFTM / CAUPT - use the vacancy reservation system as an affirmative action policy in compliance with Law nº 12,711 / 2012. The use of these policies has been the subject of research, in order to show that educational policies of inclusion through Reserved Vacancies - RV – are not enough if the school institution does not carry out a strategic project aimed to ensuring of the students permanence and success. In this line, this research aimed to understand and analyze the implementation of quotas under the terms of Law nº. 12,711 / 2012, within the scope of IFTM / CAUPT, and to verify the actions developed by the Educational Institution aimed at the permanence and success of quota students. In the investigation of a period of three selection processes (2015 to 2017), the study result reveals that 270 vacancies were offered, of which 156 were allocated to the affirmative action policies adopted by the Educational

<sup>1</sup> Professora doutora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do *Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico*, do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM. [\\*marciacustodio@iftm.edu.br](mailto:marciacustodio@iftm.edu.br). ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-9168-6367>.

<sup>2</sup> Estudante do curso Técnico em Computação Gráfica Integrado ao Ensino Médio do *Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico*, do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM. Bolsista do CNPq. [\\*analuizabteofilo@gmail.com](mailto:analuizabteofilo@gmail.com). ORCID: <http://orcid.org/0000-0002-0901-1246>.

institution by Law nº 12,711/2012, which is the equivalent to 57.7%. Of those registered in Reserved Vacancies, 82 completed their studies in the three-year period, which is equivalent to 52.5% of those entering by quota. Of those who entered by wide competition, of the 114 registered, 97 completed at the end of three years of the course, which is the equivalent to 85% of those entering this course. Of the candidates who entered through the PPI group (L2 and L4), there were a total of 37 students who commenced, stayed and were successful with the completion of the course in the three-year period. That is a low number in relation to the other groups. The result also points to a drop in the choice of entry through the Reserve of Vacancies.

**Keywords:** Affirmative action policy. Reserved Vacancies. Permanence. Successful.

## Introdução

Refletir sobre a implementação de ações afirmativas e de políticas de permanência e êxito em determinada instituição é buscar identificar e compreender os esforços que esta faz em prol da igualdade de grupos isolados socialmente ou economicamente e analisar a legitimidade e a justiça das ações empreendidas.

Pela pluralidade do Estado brasileiro, seu tecido social envolve um conjunto de pessoas diferenciadas étnica e culturalmente, com grupos que, durante o processo de organização da sociedade brasileira, foram marginalizados, com consequências econômicas e sociais sobre indivíduos pertencentes a determinados grupos e etnias denominados de minoria. Dentre esses grupos, estão os das pessoas que são marginalizadas pelo fator racial. Segundo Almeida (2019, p. 156),

[...] há anos inúmeras pesquisas têm demonstrado que a raça é um fator determinante da desigualdade econômica, e que direitos sociais e políticas universais de combate à pobreza e distribuição de renda que não levam em conta o fator raça/cor mostram-se pouco efetivas.

Desse modo, quando se entende que “são indivíduos concretos que compõem as classes à medida que se constituem concomitantemente como classe e como minoria nas condições estruturais do capitalismo” (ALMEIDA, 2019, p. 185), vê-se que num Estado que traz como consequência de um passado histórico colonial a discriminação e a marginalidade social de determinados grupos sociais, o reconhecimento da igualdade universal e recíproca é imperfeito. Desse modo, as ações afirmativas constituem medidas de políticas compensatórias estabelecidas no contexto de construção de uma sociedade mais justa. Por isso, afirma Piovesan (2006, p. 40), “são essenciais as estratégias promocionais capazes de estimular a inserção e inclusão de grupos socialmente vulneráveis nos espaços sociais”. Nesse sentido, Piovesan (2006, 40-41) vê as ações afirmativas como poderoso instrumento de inclusão social, uma vez que,

[...] como políticas compensatórias adotadas para aliviar e remediar as condições resultantes de um passado discriminatório, cumprem uma finalidade pública decisiva ao projeto democrático, que é a de assegurar a diversidade e a pluralidade social. Constituem medidas concretas que viabilizam o direito à igualdade, com a crença de que a igualdade deve se moldar no respeito à diferença e à diversidade. Através delas transita-se da igualdade formal para a igualdade material e substantiva.

Portanto, na perspectiva dos direitos humanos, a garantia da igualdade está para além do combate à discriminação de grupos minoritários, pois configura-se em necessidade para se promover a ascensão desse grupo na sociedade até um nível de equiparação com os demais. Diante de uma estrutura social cujo processo político e histórico é marcado pela desigualdade de raça e de classe, “para entender as classes em seu sentido material, é preciso, antes de tudo, olhar para a situação real das minorias” (ALMEIDA, 2019, p. 186). E é dentro da proposta de se voltar o olhar para as minorias que é pensada a política de ações afirmativas.

No dicionário Aurélio (BUARQUE DE HOLANDA, 1986, p. 22), uma das acepções que a palavra *ação* apresenta é a “faculdade de invocar o poder jurisdicional do Estado para fazer valer um direito que se julga ter”; já a palavra *afirmativa* está descrita com o significado de “declaração que assevera; afirmação, confirmação”. Afirmar quer dizer “tornar firme, fazer firme; consolidar”, mas também pode significar “fixar-se”, no sentido de estabelecer (BUARQUE DE HOLANDA, 1986, p. 56). Dada a combinação dos termos, comprehende-se que ações afirmativas consistem em toda política pública ou privada que visa à promoção da inclusão social para a garantia da existência de uma sociedade efetivamente pluralista. Conforme afirma Almeida (2019, p. 145),

[...] ações afirmativas são políticas públicas de promoção de igualdade nos setores público e privado, e que visam a beneficiar minorias sociais historicamente discriminadas. Tais políticas podem ser realizadas das mais diversas modalidades e ser aplicadas em inúmeras áreas. As cotas raciais são apenas uma modalidade, uma técnica de aplicação das ações afirmativas, que podem englobar medidas como pontuação extra em provas e concursos, cursos preparatórios específicos para ingresso em universidades ou no mercado de trabalho, programas de valorização e reconhecimento cultural e de auxílio financeiro aos membros dos grupos beneficiados.

Assim, têm-se como exemplos de políticas de ações afirmativas a garantia do número mínimo de mulheres nos partidos políticos, as políticas de cotas em concursos públicos para pessoas com deficiência e negras e a política de cotas para negros e indígenas nos vestibulares. É importante destacar que políticas de ações afirmativas voltadas para a população negra são conquistas árduas derivadas de luta histórica e incessante do movimento negro, da comunidade negra em geral e de outros profissionais e intelectuais antirracistas que se posicionam publicamente e politicamente contra o racismo e as desigualdades raciais. Contra o dogma da meritocracia ainda reinante na sociedade capitalista atual, a política de cotas se caracteriza como uma política afirmativa, garantindo àqueles que estudaram em escola pública que possuem baixa renda *per capita* e a pessoas com deficiência, negros e indígenas mais que a oportunidade, também o direito a estudarem tanto na universidade quanto no ensino médio técnico gratuitamente.

No entanto, ainda que uma política de ações afirmativas integre o caráter emancipador e de transformação social da educação, se usada como única ferramenta de inclusão, não dá conta de promover a ampliação e garantia de acesso pela Lei de Cotas. É preciso que a escola evite a evasão do público atendido pela Lei, oferecendo recursos que fomentem a permanência do estudante, de modo que siga o percurso escolar com êxito. Ao entrelaçar o preconceito racial ao social e linguístico, Nascimento (2019, p. 15) destaca a relação entre a evasão escolar dos jovens negros no ensino médio com a precarização da educação:

Quando analisamos os dados da escolarização básica, os números parecem reforçar nossa preocupação. Entre as pessoas brancas, por exemplo, 70% dos jovens a partir dos 15 anos estão no ensino médio, contra apenas aproximadamente 55% entre os negros.

Portanto, os dados apresentados reforçam ainda mais a demanda pela implementação das cotas raciais em conjunto com ações, projetos e programas de permanência e êxito. Não basta apenas abrir as portas das escolas para estudantes adolescentes negros, é preciso também garantir para eles condições adequadas de continuidade dos estudos, de formação acadêmica e científica, e de conclusão.

## Materiais e métodos

Quanto aos objetivos, esta pesquisa classifica-se como descritiva. No que diz respeito à coleta de dados, caracteriza-se como pesquisa documental em arquivos. Foram levantados, por meio de pesquisa em sites do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM –, dados relativos aos processos seletivos e documentos relacionados ao

funcionamento de cursos, além de análise de projeto pedagógico dos cursos e informações referentes a documentos que regulam políticas de educação inclusivas.

Optou-se pela verificação de dados de turmas que concluíram seu percurso de três anos, no sentido de se obter resultados mais completos em relação a acesso, permanência e conclusão de curso. Portanto, as turmas que iniciaram a partir de 2018 não entraram na pesquisa, uma vez que não encerraram o período de três anos do curso. A opção de se trabalhar com as turmas dos cursos integrados ao ensino médio justifica-se em virtude da incipienteza de pesquisas voltadas para esse público, bem como da ausência de bancos de dados de alcance nacional que consolidem informações relativas aos níveis de evasão e de ingresso dessa modalidade nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

No processo de coleta de dados, foram realizados os seguintes levantamentos: (i) modalidades de vagas para ingresso (sistema de cotas ou ampla concorrência) a partir da análise de editais de processos seletivos de cursos técnicos de nível médio presenciais do IFTM de 2015 até 2017; e (ii) movimentação dos estudantes a partir de dados obtidos por meio da Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCA). Destaca-se que, devido ao estágio inicial da pesquisa, não foi possível a realização de pesquisa a respeito dos estudantes evadidos, independentemente da modalidade de ingresso, e dos discentes que trancaram, desistiram formalmente ou abandonaram seus cursos (ou seja, não fizeram rematrícula para períodos subsequentes nem desistiram formalmente).

Com a coleta dos dados em forma de levantamento, identificou-se o quantitativo de matriculados por modalidade de concorrência, bem como a movimentação realizada por esse estudante após seu ingresso na instituição, de modo a se obter o número de estudantes transferidos, desistentes e desvinculados de cada grupo.

Por fim, na intenção de se verificar estratégias de ações de permanência e êxito voltadas especificamente para os ingressantes por meio de ações afirmativas, foi realizada a análise do Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFTM. Embora seja um documento que não retrate totalmente a realidade das turmas pertencentes ao recorte deste trabalho, por ter sido construído em 2016, buscou-se compreender os indicadores institucionais, como índices de conclusão, permanência, retenção e evasão, observando as propostas de intervenção que foram aplicadas às turmas do recorte desse trabalho.

Pela necessidade de investigações sobre o atendimento ao acesso e permanência dos estudantes ingressantes por meio de políticas de ações afirmativas, materializadas na reserva de vagas estabelecida na Lei nº 12.711/2012, que ampliassem o tema aqui trabalhado e servissem de aprofundamento para a reflexão, foram realizadas buscas de artigos que discutem a temática em periódicos e portais.

Uma análise sobre a implementação do sistema de cotas sociais como estratégia de ingresso, sucesso e permanência dos alunos cotistas nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFTM, *Campus Ituiutaba*, é feita no artigo de Campos *et al* (2015); em outra pesquisa, abordando a Lei nº 12.711/2012, Moraes (2018) aponta que o direito à educação deve ser compreendido não somente como garantia de acesso à escolarização, mas como um direito ao ensino integral, em que a qualidade favorece a permanência e, consequentemente, o êxito; no artigo de Ramos Neto (2019) é investigada a evasão escolar no ensino técnico profissionalizante, identificando-se os pressupostos políticos e pedagógicos subjacentes aos planos estratégicos de permanência e êxito apresentados pelos Institutos Federais como alternativas de solução para o problema da evasão escolar em cada Instituto.

Vê-se, portanto, que o levantamento de materiais auxilia na compreensão do estado da arte de estudos sobre a educação técnica na modalidade integrada ao ensino médio a partir do momento em que viabiliza um panorama do que vem sendo discutido em relação à temática.

## Resultados e discussões

Visando ao benefício do público que se encontra em situação de vulnerabilidade social e que, normalmente, tem mais dificuldade em disputar uma vaga nos vestibulares para instituições públicas, a Lei nº 12.711/2012, também conhecida como Lei de Cotas, dispõe sobre o sistema de cotas raciais, constituindo-se em uma política de ação afirmativa para ingresso de estudantes não apenas nas universidades públicas como também nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Compreendida como um movimento de avanço da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que “institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica” (BRASIL, 2010), a Lei de Cotas colocou efetivamente a discriminação e o preconceito no debate político, reconhecendo os efeitos do preconceito e da responsabilidade do Estado na promoção da igualdade.

Seguindo as determinações da Lei de Cotas, no âmbito das instituições da Rede Federal, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, quanto à reserva de matrícula, garantem 50% das vagas a alunos oriundos integralmente do ensino médio público, nos diferentes níveis e modalidades ofertados. Ainda, metade desse percentual de reserva está voltada para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita*. Tais políticas levam em conta o percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na Unidade Federada, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (BRASIL, 2010).

Desse modo, nos processos seletivos para preenchimento de vagas de qualquer nível e modalidade dos Institutos Federais, os critérios da Lei de Cotas e dos programas de reserva de vagas por faixa de Renda Familiar Mensal *Per Capita* devem ser aplicados como uma política de inclusão social para dar acesso à educação.

O próprio objetivo da criação dos Institutos Federais –IFs – se insere na política educacional de ampliação do acesso à educação profissional de nível técnico na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008<sup>3</sup> (BRASIL, 2008). Tendo como finalidade a oferta de educação profissional e tecnológica em todos os níveis e modalidades, os IFs foram as primeiras instituições a adotar o sistema de cotas em níveis e modalidades abaixo do curso superior, tais como os cursos técnicos integrados ao ensino médio, os subsequentes ao ensino médio e os de formação inicial e continuada. Isso acontece porque dentro dos objetivos dos Institutos Federais está o de ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos. Além disso, devem oferecer cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, cursos superiores de tecnologia, cursos de licenciatura, cursos de bacharelado, cursos de pós-graduação *lato sensu*, cursos de pós-graduação *stricto sensu* e programas especiais de formação pedagógica destinados a professores da educação básica.

No entanto, a ampliação de acesso na educação profissional não garante a democratização da educação, uma vez que o direito à educação não se limita ao acesso à instituição educativa. Segundo documento da CONAE – Conferência Nacional da Educação (2010, p. 62),

[...] é importante destacar que a democratização da educação não se limita ao acesso à instituição educativa. O acesso é, certamente, a porta inicial para a democratização, mas torna-se necessário, também, garantir que todos/as os/as que ingressam na escola tenham condições de nela permanecer, com sucesso. Assim, a democratização da educação faz-se com acesso e permanência de todos/as no processo educativo, dentro do qual o sucesso escolar é reflexo da qualidade.

<sup>3</sup> Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

Compreende-se, portanto, que, para que a democratização seja efetiva, o acesso à educação deve garantir estratégias de permanência e sucesso escolar do estudante que ingressou por meio da Lei de Cotas. Nesse sentido, para que se construam estratégias de intervenção eficazes, é preciso constituir um corpo teórico de pesquisas que investiguem como tem sido o acesso e a permanência dos estudantes cotistas nos cursos técnicos integrados ao ensino médio nos Institutos Federais.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM –, criado em 29 de dezembro de 2008, pela Lei nº 11.892/2008, é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas. Atualmente, compõem sua estrutura organizacional uma Reitoria, sete *campi* (*Campus* Uberaba, *Campus* Uberlândia, *Campus* Paracatu, *Campus* Ituiutaba, *Campus* Uberlândia Centro, *Campus* Patrocínio, *Campus* Patos de Minas) e dois *campi* avançados (Campina Verde, Uberaba Parque Tecnológico).

Localizado na cidade de Uberaba-MG em duas unidades, o *Campus* Avançado Uberaba Parque Tecnológico (IFTM/CAUPT) foi criado em 30 de setembro de 2014 pela Portaria nº 188/2014, com aprovação para funcionamento em 21 de janeiro de 2015, pela Portaria nº 89/2015<sup>4</sup>. A instituição disponibiliza a oferta da educação em diferentes níveis de ensino e suas modalidades, permitindo o ingresso do estudante desde o ensino médio/técnico e o nível superior até a pós-graduação *lato* e *stricto sensu*.

No nível médio, a forma da modalidade ofertada é a de articulação da educação profissional integrada ao ensino médio, ou Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio. Esta modalidade comprehende cursos destinados a estudantes que tenham concluído o ensino fundamental e desejam cursar o ensino médio juntamente com um curso profissionalizante na mesma instituição, na perspectiva da formação integral do estudante, articulando conhecimentos de nível médio e a preparação para o exercício da profissão técnica, em consonância com a Resolução nº 6, de 20 de dezembro de 2012<sup>5</sup>.

Dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFTM/CAUPT, o de Manutenção e Suporte em Informática foi o primeiro a ser ofertado, com início de turmas no ano de 2015. Os outros dois cursos ofertados, que são o de Computação Gráfica e o de Eletrônica, iniciaram suas atividades a partir de 2016. Os três cursos são presenciais, anuais, com duração de três anos, e cursados no turno integral nos períodos da manhã e tarde, permitindo ao estudante concluir o curso em até seis anos, sendo vedada a solicitação de conclusão e/ou certificação apenas do ensino médio ou apenas do técnico.

As matrizes curriculares estão dispostas em Projeto Pedagógico de Curso – PPC – próprio de cada curso, contemplando unidades curriculares do Núcleo Comum (Educação Básica) e da Educação Profissional. Para conclusão de cada curso, é necessário cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo do respectivo PPC. Para a obtenção do diploma, o estudante deve concluir os seus estudos de Educação Profissional Técnica de nível médio e o Ensino Médio simultaneamente, de acordo com o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004<sup>6</sup>, e o Parecer CNE/CEB 39/2004<sup>7</sup>.

Desde o início de seu funcionamento, em 2015, o desenvolvimento de ações afirmativas para a promoção do acesso ao ensino de pessoas socioeconomicamente vulneráreis ou pertencentes a grupos minoritários é uma prática no IFTM/CAUPT, com reserva de vagas nos

<sup>4</sup> Disponível em: <https://iftm.edu.br/uraparquetecnologico/historico/>. Acesso em: 13 jun. 2020.

<sup>5</sup> Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

<sup>6</sup> Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências.

<sup>7</sup> Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.

cursos técnicos de nível médio na forma integrada, adotando diferentes ações afirmativas e disponibilizado percentuais diferenciados de vagas em seus processos seletivos.

O primeiro processo seletivo realizado para ingresso no primeiro semestre de 2015 do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, em atendimento à Lei nº 12.711/2012 e regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012<sup>8</sup>, e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012<sup>9</sup>, adotou como ação afirmativa a reserva de vagas<sup>10</sup>, com disponibilização de 50% do total das vagas ofertadas a estudantes oriundos de escola pública, e aplicou neste percentual os critérios de renda e autodeclaração de pertencimento a grupos étnico-raciais.

Nesse sentido, o referido edital ofertou um total de 60 vagas, das quais 30 pertenciam ao quadro de reserva de vagas para candidatos que cursaram todo o ensino fundamental em escola pública. Nesse primeiro processo, ainda que constasse em lei, não houve reserva de vagas para pessoas com deficiência. Nesse sentido, do percentual para reserva, o quantitativo de 16 vagas foi direcionado a candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI), ou seja, 25% do total das vagas (Grupos 1a e 2a), e as outras 17 ficaram para candidatos que não fizeram autodeclaração racial e étnica (Grupos 1b e 2b).

Dessa primeira turma, ainda que todas as vagas reservadas tenham sido preenchidas, nem todos os estudantes oriundos por cotas permaneceram na instituição. Dos ingressantes pelo Grupo 1a, constata-se que todos concluíram curso; pelo Grupo 2a, somente 5 se mantiveram na instituição até o final do curso. Desse modo, 13 dos 16 ingressantes PPIs formaram. Sobre os pertencentes aos Grupos 1b e 2b, dos 14 ingressantes, 9 chegaram a concluir o curso na instituição. Quando comparado com a trajetória dos estudantes que ingressaram por ampla concorrência (AC), vê-se que, enquanto dos 30 ingressantes pela reserva de vagas, 22 iniciaram, permaneceram e tiveram êxito, na AC, dos 30 ingressantes, 28 estudantes concluíram.

Ao se observar o somatório dos números de ingressantes que realizaram movimentações de matrículas não efetuadas, transferências, cancelamentos e desistências, chega-se à conclusão de que houve um quantitativo elevado por parte de ingressantes por vagas reservadas (8) quando comparado com a ampla concorrência (2).

---

<sup>8</sup> Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

<sup>9</sup> Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

<sup>10</sup> Vagas reservadas (VR) – Vagas reservadas aos candidatos conforme os seguintes grupos:

Grupo 1a – candidato que cursou integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escola pública, autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI) de acordo com o último Censo Demográfico de Minas Gerais publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio.

Grupo 1b – candidato que cursou integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escola pública, não declarado preto, pardo ou indígena, com renda bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1 salário míínimo e meio.

Grupo 2a – candidato que cursou integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escola pública, autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI) de acordo com o último Censo Demográfico de Minas Gerais publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, independente de renda.

Grupo 2b – candidato que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, não declarado preto, pardo ou indígena, independente de renda.

Ampla concorrência – candidato que cursou parte ou todo o ensino fundamental em escolas particulares ou que não optou por vaga reservada.

Tabela 1 – Movimentação de estudantes por distribuição de vagas do curso de Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFTM/CAUPT de 2015 a 2017

|               | *VE       | **Form.   | ***MnE   | ****Transf. | *****Cancel. | *****Desist. |
|---------------|-----------|-----------|----------|-------------|--------------|--------------|
| VR (Grupo 1a) | 8         | 8         | -        | -           | -            | -            |
| VR (Grupo 1b) | 7         | 2         | -        | 3           | 1            | 1            |
| VR (Grupo 2a) | 8         | 5         | 1        | 2           | -            | -            |
| VR (Grupo 2b) | 7         | 7         | -        | -           | -            | -            |
| AC            | 30        | 28        | 1        | 1           | -            | -            |
| <b>Total</b>  | <b>60</b> | <b>50</b> | <b>2</b> | <b>6</b>    | <b>1</b>     | <b>1</b>     |

Fonte: Edital de Processo Seletivo 012/2014 e Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) do IFTM/CAUPT

\* Vagas no Edital; \*\*Formandos; \*\*\* Matrícula não Efetuada; \*\*\*\* Transferência; \*\*\*\*\* Cancelamento; \*\*\*\*\* Desistência.

No ano de 2016, foram ofertadas vagas para mais dois cursos no *Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico*. A partir desse certame, as ações afirmativas incluíram reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD)<sup>11</sup>: Foi aberto um total de 40 vagas para cada curso, ficando 22 distribuídas para reserva de vagas e 18 para ampla concorrência (10 para o Grupos L2 e L4 para PPI, 10 para os Grupos L1 e L3, e 2 para PcD). No curso de Manutenção e Suporte em Informática, dos estudantes que iniciaram, permaneceram e obtiveram êxito, têm-se: 4 do Grupo L1; 3 do Grupo L2; 3 do Grupo L3; e 2 do Grupo L4. Não houve preenchimento nas vagas para PcD. O total de formados de PPI foi 5; nas demais reservas houve um total de 7, somando-se um montante de 12 estudantes formados ingressantes pelo sistema de cotas. Por AC também foram 12 formandos.

Ao se observar o somatório dos números de ingressantes que realizaram movimentações de matrículas não efetuadas, transferências, cancelamentos e desvinculação, chega-se a um resultado mostrando que houve o mesmo quantitativo entre os ingressantes por vagas reservadas (8) e os de ampla concorrência (8).

<sup>11</sup> Vagas reservadas (VR) – Vagas reservadas aos candidatos conforme os seguintes grupos:

Grupo L1 – candidato que cursou integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escola pública, não declarado preto, pardo ou indígena, com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio.

Grupo L2 – candidato que cursou integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escola pública, autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI) de acordo com o último Censo Demográfico de Minas Gerais publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio.

Grupo L3 – candidato que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, não declarado preto, pardo ou indígena, independente de renda.

Grupo L4 – candidato que cursou integralmente (todos os anos) o ensino fundamental em escola pública, autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI) de acordo com o último Censo Demográfico de Minas Gerais publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, independente de renda.

PcD – Pessoas com Deficiência – candidato com deficiência conforme Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Tabela 2 – Movimentação de estudantes por distribuição de vagas do curso de Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFTM/CAUPT de 2016 a 2018

|                    | *VE       | **Form    | ***MnE   | ****Trans | *****Canc | *****Desv |
|--------------------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|-----------|
| VR (Grupo L1)      | 5         | 4         | -        | 1         | -         | -         |
| VR (Grupo L2)      | 5         | 3         | -        | 3         | -         | -         |
| VR (Grupo L3)      | 5         | 3         | 1        | 1         | -         | 1         |
| VR (Grupo L4)      | 5         | 2         | -        | 1         | -         | -         |
| PcD                | 2         | -         | -        | -         | -         | -         |
| AC                 | 18        | 12        | 1        | 6         | 1         | -         |
| <b>Total Geral</b> | <b>40</b> | <b>24</b> | <b>2</b> | <b>12</b> | <b>1</b>  | <b>1</b>  |

Fonte: Edital de Processo Seletivo 17/2015 e Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) do IFTM/CAUPT

\* Vagas no Edital; \*\* Formandos; \*\*\* Matrícula não Efetuada; \*\*\*\* Transferência; \*\*\*\*\* Cancelamento; \*\*\*\*\* Desvinculado.

No curso de Computação Gráfica, das vagas reservadas, apenas o Grupo L1 foi completamente preenchido. Dos 7 estudantes matriculados pelas vagas de PPIs (Grupo L2 e L4), apenas 3 formaram na instituição. Dos Grupos L1 e L3, todos os 9 matriculados levaram os estudos até o final na instituição.

Ao se observar o somatório dos números de ingressantes que realizaram movimentações de matrículas não efetuadas, transferências, cancelamentos e desistências, chega-se à conclusão de que houve um quantitativo elevado por parte de ingressantes por vagas reservadas (6) quando comparado com a ampla concorrência (4).

Tabela 3 – Movimentação de estudantes por distribuição de vagas do curso de Computação Gráfica Integrado ao Ensino Médio do IFTM/CAUPT de 2016 a 2018

|                    | *VE       | **Form    | ***MnE   | ****Trans | *****Canc | *****Desv |
|--------------------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|-----------|
| VR (Grupo L1)      | 5         | 5         | -        | -         | 2         | -         |
| VR (Grupo L2)      | 5         | 2         | 1        | 1         | -         | -         |
| VR (Grupo L3)      | 5         | 4         | -        | -         | -         | -         |
| VR (Grupo L4)      | 5         | 1         | -        | 2         | -         | -         |
| PcD                | 2         | 1         | -        | -         | -         | -         |
| AC                 | 18        | 19        | 3        | -         | 1         | 1         |
| <b>Total Geral</b> | <b>40</b> | <b>32</b> | <b>4</b> | <b>3</b>  | <b>3</b>  | <b>1</b>  |

Fonte: Edital de Processo Seletivo 17/2015 e Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) do IFTM/CAUPT

\* Vagas no Edital; \*\* Formandos; \*\*\* Matrícula não Efetuada; \*\*\*\* Transferência; \*\*\*\*\* Cancelamento; \*\*\*\*\* Desvinculado.

No curso de Eletrônica, não foram preenchidas todas as vagas reservadas para os Grupos L3, L4 e PcD. Dos 5 matriculados no Grupo L2, somente 1 se manteve até o final do curso na instituição; do Grupo L4 se formaram 3. Desse modo, foram apenas 4 os formandos ingressantes pelas vagas para PPI; e somam 5 para vagas reservadas dos não declarados PPI.

Ao se observar o somatório dos números de ingressantes que realizaram movimentações de matrículas não efetuadas, transferências, cancelamentos e desistências, chega-se à conclusão de que houve um quantitativo elevado por parte de ingressantes por vagas reservadas (8) quando comparado com os da ampla concorrência (7).

Tabela 4 – Movimentação de estudantes por distribuição de vagas do curso de Eletrônica Integrado ao Ensino Médio do IFTM/CAUPT de 2016 a 2018

|                    | <b>*VE</b> | <b>**Form</b> | <b>***MnE</b> | <b>****Trans</b> | <b>*****Desv</b> | <b>*****Falec</b> |
|--------------------|------------|---------------|---------------|------------------|------------------|-------------------|
| VR (Grupo L1)      | 5          | 4             | 1             | -                | -                | -                 |
| VR (Grupo L2)      | 5          | 1             | -             | 7                | -                | 1                 |
| VR (Grupo L3)      | 5          | 1             | -             | -                | -                | -                 |
| VR (Grupo L4)      | 5          | 3             | -             | -                | -                | -                 |
| PcD                | 2          | -             | -             | -                | -                | -                 |
| AC                 | 18         | 14            | -             | 6                | 1                | -                 |
| <b>Total Geral</b> | <b>40</b>  | <b>23</b>     | <b>1</b>      | <b>13</b>        | <b>1</b>         | <b>1</b>          |

Fonte: Edital de Processo Seletivo 17/2015 e Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) do IFTM/CAUPT

\* Vagas no Edital; \*\* Formados; \*\*\* Matrícula não Efetuada; \*\*\*\* Transferidos; \*\*\*\*\* Desvinculados; \*\*\*\*\* Falecidos.

Para o ano de 2017, o certame do processo seletivo apresenta um total de 30 vagas para cada curso, das quais 20 pertenciam à reserva de vagas. No curso de Manutenção e Suporte em Informática, dos Grupos dos PPIs (L2 e L4), somente 3 levaram o curso até o final; dos Grupos L1 e L3, somente 5 se formaram pela instituição. Não houve matriculados para o Grupo PcD.

No somatório dos números de ingressantes que realizaram movimentações de transferências, os dados apontam para um número elevado de saídas tanto de ingressantes por vagas reservadas (7) quanto por ampla concorrência (5).

Tabela 5 – Movimentação de estudantes por distribuição de vagas do curso de Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio do IFTM/CAUPT de 2017 a 2019

|                    | <b>*VE</b> | <b>**Form</b> | <b>***MnF</b> | <b>****MnE</b> | <b>*****Transf</b> |
|--------------------|------------|---------------|---------------|----------------|--------------------|
| VR (Grupo L1)      | 4          | 3             | 1             | -              | -                  |
| VR (Grupo L2)      | 5          | 2             | -             | -              | 4                  |
| VR (Grupo L3)      | 4          | 2             | 1             | 1              | 2                  |
| VR (Grupo L4)      | 5          | 1             | -             | -              | 1                  |
| PcD                | 2          | -             | -             | -              | -                  |
| AC                 | 10         | 6             | -             | 1              | 5                  |
| <b>Total Geral</b> | <b>30</b>  | <b>14</b>     | <b>2</b>      | <b>2</b>       | <b>12</b>          |

Fonte: Edital de Processo Seletivo 20/2016 e Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) do IFTM/CAUPT

\* Vagas no Edital; \*\* Formados; \*\*\* Matriculados não Formados; \*\*\*\* Matrículas não Efetuadas; \*\*\*\*\* Transferências.

A Tabela 6 apresenta dados preocupantes referentes à turma de 2017 do curso de Computação Gráfica em relação aos ingressantes por ações afirmativas. Sobressai um número elevado de Matriculados não Formados (4) do Grupo L2, que são os da reserva para PPI. As transferências feitas por cotistas (4) também superaram as feitas por ampla concorrência (1).

Tabela 6 – Movimentação de estudantes por distribuição de vagas do curso de Computação Gráfica Integrado ao Ensino Médio do IFTM/CAUPT de 2017 a 2019

|                    | *VE       | **Form    | ***MnF   | ****MnE  | *****Transf | *****Cancel | *****Desv |
|--------------------|-----------|-----------|----------|----------|-------------|-------------|-----------|
| VR (Grupo L1)      | 4         | 3         | -        | -        | 1           | -           | -         |
| VR (Grupo L2)      | 5         | 3         | 4        | 1        | 1           | -           | -         |
| VR (Grupo L3)      | 4         | 1         | -        | -        | 1           | -           | 1         |
| VR (Grupo L4)      | 5         | 2         | -        | -        | 1           | -           | -         |
| PcD                | 2         | -         | -        | 1        | -           | -           | -         |
| AC                 | 10        | 9         | -        | -        | 1           | 1           | -         |
| <b>Total Geral</b> | <b>30</b> | <b>18</b> | <b>4</b> | <b>2</b> | <b>5</b>    | <b>2</b>    | <b>1</b>  |

Fonte: Edital de Processo Seletivo 20/2016 e Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) do IFTM/CAUPT

\* Vagas no Edital; \*\* Formados; \*\*\* Matriculados não Formados; \*\*\*\* Matrículas não Efetuadas;  
\*\*\*\*\* Transferências; \*\*\*\*\* Cancelamentos; \*\*\*\*\* Desvinculados.

No curso de Eletrônica da turma de 2017, acentua-se a disparidade no número de formandos entre os ingressantes por vagas reservadas em relação aos concluintes por ampla concorrência. Conforme se observa na Tabela 7, apenas 9 estudantes dos grupos de ações afirmativas obtiveram êxito.

Ao se observar o somatório dos números de ingressantes que realizaram movimentações de matrículas não efetuadas, transferências, cancelamentos e desistências, chega-se à conclusão de que houve um quantitativo elevado de transferências por parte de ingressantes por vagas reservadas (8) quando comparado com os da ampla concorrência (3). Vale salientar que a maior parte dessas transferências ocorreu entre os grupos L2 e L4, que são os de PPI.

Tabela 7 – Movimentação de estudantes por distribuição de vagas do curso de Eletrônica Integrado ao Ensino Médio do IFTM/CAUPT de 2017 a 2019

|                    | *VE       | **Form    | ***MnF   | ****MnE  | *****Transf |
|--------------------|-----------|-----------|----------|----------|-------------|
| VR (Grupo L1)      | 4         | 2         | -        | -        | 1           |
| VR (Grupo L2)      | 5         | 2         | 1        | -        | 4           |
| VR (Grupo L3)      | 4         | 3         | 1        | -        | 1           |
| VR (Grupo L4)      | 5         | 2         | -        | -        | 2           |
| PcD                | 2         | -         | -        | -        | -           |
| AC                 | 10        | 9         | -        | 1        | 3           |
| <b>Total Geral</b> | <b>30</b> | <b>18</b> | <b>2</b> | <b>1</b> | <b>11</b>   |

Fonte: Edital de Processo Seletivo 20/2016 e Coordenação de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) do IFTM/CAUPT

\* Vagas no Edital; \*\* Formados; \*\*\* Matriculados não Formados; \*\*\*\* Matrículas não Efetuadas; \*\*\*\*\* Transferências.

Os dados relacionados aos três certames realizados para a seleção de estudantes para os cursos técnicos integrados ao ensino médio, ofertados na modalidade presencial, considerando a reserva de vagas estabelecida pela Lei nº 12.711/2012, estão dispostos nas Tabelas 1 a 7.

Em linhas gerais, ao longo da trajetória das turmas ingressantes nos cursos presenciais técnicos de nível médio, por meio de três processos seletivos (2015 a 2017), foram ofertadas 270 vagas, das quais 156 vagas foram destinadas às ações afirmativas adotadas pela instituição pela Lei nº 12.711/2012, o equivalente a 57,7%. Pelas vagas reservadas às ações afirmativas, 82 estudantes concluíram os estudos no período de três anos, o que equivale a 52,5% dos ingressantes por cotas. Pela ampla concorrência, 97 formaram em três anos, o equivalente a 85% dos ingressantes por esta modalidade.

Dos que ingressaram nos grupos dos PPIs, foram ao todo 37 adolescentes que iniciaram, permaneceram e obtiveram êxito com a conclusão do curso no período de três anos. Um número baixo em relação aos demais grupos. O resultado também aponta que a escolha de ingresso por meio das Vagas Reservadas está caindo, abrindo reflexão para as motivações que levam candidatos de escola pública e negros a não optarem por tal modalidade no momento da inscrição.

Ao se analisar o Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFTM, construído a partir de indicadores de conclusão, permanência, retenção e evasão, com base em diagnósticos quantitativos e qualitativos, pôde-se verificar que não houve descrição de estratégias de ações voltadas especificamente para os ingressantes por meio de vagas reservadas aos PPIs. Embora no *campus* já houvesse o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI –, este não constava na equipe multiprofissional indicada para desenvolver ações de intervenção. Por ser um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações de Ensino, Pesquisa e Extensão orientadas à temática das identidades e relações étnico-raciais, a proposição de ações que fomentem a atuação do NEABI institucional pode contribuir de maneira relevante no combate à evasão de estudantes ingressantes por ações afirmativas.

Identificados os fatores e motivações da retenção e evasão na realidade do *Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico*, cada *campus* propôs ações de intervenção para redução da evasão e retenção. Vale ressaltar que as ações propostas no documento analisado não puderam ser consideradas em sua totalidade para efeito de verificação dos resultados de sua aplicação, uma vez que os diagnósticos levantados equivalem à realidade da primeira turma do *campus*, em seu segundo ano de funcionamento.

É fato que o *campus* vem desenvolvendo ações para minimizar a evasão e a retenção, como o sistema de monitoria, a assistência estudantil e o envolvimento do NAPNE – Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas nas questões voltadas para os ingressantes por meio de vagas reservadas a pessoas com deficiência. No entanto, observa-se pelo resultado da pesquisa que é necessário um trabalho direcionado para os ingressantes pelos Grupos L1, L2, L3 e L4.

### **Considerações finais**

O presente trabalho objetivou analisar questões referentes a ações afirmativas para ingresso de estudantes nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFTM/CAUPT, destacando a problemática da evasão e a necessidade de desenvolver constantemente políticas participativas de permanência e êxito no interior da instituição.

Em nível de legislação, a Lei nº 12.711/2012 é uma das ações afirmativas implantadas com o objetivo de democratizar o acesso de diferentes grupos, considerados socioeconomicamente vulneráveis, ao ensino público, portanto, gratuito e de excelência. No entanto, os dados encontrados ainda estão distantes dos almejados para se alcançar a inserção e a inclusão desses grupos na instituição pesquisada. Pelo estudo, observou-se a necessidade de mais informação à população em geral sobre seus direitos e possibilidades de se inserirem por meio das cotas.

É notório que a abertura de vagas para a modalidade das cotas na educação trouxe consequências para os estudantes e para as instituições, como a questão da evasão, que se caracteriza uma questão difícil de mensurar, por ser complexa e multifacetada, uma vez que envolve fatores internos e externos à instituição.

No entanto, nota-se o fortalecimento de políticas educacionais de financiamento, que ampliam os recursos da assistência estudantil para atendimento dos estudantes com maior vulnerabilidade social, buscando cada vez mais a sua inserção científica e cultural no contexto da instituição e na sua profissionalização. No entanto, o trabalho com ações de cunho preventivo, com a atuação de uma equipe multiprofissional com o olhar voltado para a

diversidade no *campus*, também contribui para minimizar a evasão e a retenção dos grupos socioeconomicamente vulneráveis nos cursos ofertados na instituição, pois esses estudantes precisam ser orientados e acolhidos em seus percursos formativos, para se sentirem pertencentes à instituição e para alcançar o êxito no final do seu percurso estudantil.

## Referências

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BRASIL. **Conferência Nacional de Educação**. Documento Final. MEC/SETEC/CONAE 2010. Disponível em:

[http://conae.mec.gov.br/images/histories/pdf/pdf/documento\\_final\\_sl.pdf](http://conae.mec.gov.br/images/histories/pdf/pdf/documento_final_sl.pdf). Acesso em: 20 jun. 2020.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 30 ago. 2012. p. 1.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 dez. 2008. p. 1.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 jul. 2010. p. 1.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução nº 6/2012, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 21 de set. 2012. Seção 1, p. 22.

BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jul. 2004. Seção , p. 18.

BRASIL. Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 out. 2012. Seção, p. 6.

BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jul. 2007. Seção, p. 18.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Câmara da Educação Básica. Parecer nº 39/2004. Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional

Técnica de nível médio e no Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 7 jan. 2005. Seção 1, p. 13.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 15 out. 2012. Seção 1, p. 16.

BUARQUE DE HOLANDA, Aurélio. **Novo dicionário da língua portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

CAMPOS, Carlos Henrique da Silveira *et al.* Análise sobre a aplicação da Lei nº 12.711/2012, Lei de Cotas, no Instituto Federal do Triângulo Mineiro, *Campus Ituiutaba*. In: SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, 5., Uberaba, 2015. *Anais* [...] Uberaba: IFTM: SIN, 2015.

IFTM. **Edital nº 12, de 3 de outubro de 2014** - Processo Seletivo Unificado Cursos Técnicos Presenciais 2015/1. IFTM – Minas Gerais, 2014. Disponível em:  
[https://iftm.edu.br/ingresso/processo-seletivo/index.php?id=ZcTy\\_gzNSCRJ351GN!](https://iftm.edu.br/ingresso/processo-seletivo/index.php?id=ZcTy_gzNSCRJ351GN!). Acesso em: 15 jun. 2020.

IFTM. **Edital nº 17, de 8 de outubro de 2015** - Processo Seletivo Unificado Cursos Técnicos de Nível Médio 2016/1. IFTM – Minas Gerais, 2015. Disponível em:  
<https://iftm.edu.br/ingresso/processo-seletivo/index.php?id=UcNy5QTMSCRJ704YN!>. Acesso em: 15 jun. 2020.

IFTM. **Edital nº 20, de 21 de setembro de 2016** - Processo Seletivo Unificado Cursos Técnicos de Nível Médio 2017/1. IFTM – Minas Gerais, 2016. Disponível em:  
<https://iftm.edu.br/ingresso/processo-seletivo/index.php?id=Iczy2kTMSCRJ043QN!>. Acesso em: 15 jun. 2020.

IFTM. **Plano Estratégico de Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do Instituto Federal do Triângulo Mineiro**. Pró-Reitoria de Ensino. Uberaba, 2016. Disponível em:  
<https://iftm.edu.br/ensino/permanenciaexitoplano/documentos/plano-estrategico.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2020.

MORAES, Layla Oliveira. Direito à educação: as cotas para ingresso no ensino médio técnico dos institutos federais de educação e o acesso à educação. In: III JORNADA BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E LINGUAGEM/III ENCONTRO DOS PROGRAMAS DE MESTRADOS PROFISSIONAIS E LETRAS e XII JORNADA DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, 3., 3.. 12., 2018, Mato Grosso do Sul. *Anais* [...] Campo Grande: UEMS, 2018.

NASCIMENTO, Gabriel. **Racismo linguístico**: os subterrâneos da linguagem e do racismo. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

PIOVESAN, F. Ações afirmativas e direitos humanos. **Revista USP**, n. 69, p. 36-43, 1 maio 2006. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/13511/15329>. Acesso em: 7 jun. 2020.

RAMOS NETO, João Oliveira. A evasão escolar nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: uma análise dos planos estratégicos de permanência e êxito. **Educação em Revista**. Marília, v. 20, n. 2, p. 7-24, Jul.-Dez., 2019. Disponível em: <http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/educacaoemrevista/article/view/8999>. Acesso em: 12 jun. 2020.